



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER- Parecer - PL 181/2019

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 181/2019

Relator: Eduardo de Camargo Neto - Camarguinho

Trata-se de propositura, submetida a esta Casa de Leis, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é modificar dispositivo da Lei nº 6.399, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 74 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ao fazê-lo, denota-se que a modificação proposta versa sobre a inclusão do parágrafo único ao artigo 3º da Lei supracitada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica também, instituído no Município de Assis, o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, constante dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Fica incluído o Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA I e II, a Avenida Dom Antônio (trecho entre Unesp e a Avenida Mário de Vitto) e o Recinto da FICAR, na área urbana a atender, constante no mapa “Área Atendível em Rede de Esgoto” deste plano. (NR)

A matéria contida no parágrafo a ser incluído, versa sobre implantação e melhorias de infraestrutura no local supracitado, o que é de notório interesse público.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, observados os preceitos contidos na área da infraestrutura, nos manifestamos **favoravelmente** à deliberação e aprovação do referido Projeto de Lei.

É o relatório.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2020.

Eduardo de Camargo Neto
Relator



